LEI N° 1.637, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, do valor total de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suportar as devoluções de saldos de recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo, atualmente distribuídos nas contas correntes de números 10.353-5, 6.551-X e 6.552-8, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I - Crédito no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):
ÓRGÃO: 02 07 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
02 07 00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000 – MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições
R$35.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos em conta corrente de recursos do exercício de 2023.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos da Lei Municipal n° 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025, Lei Municipal n° 1627, de 21 de dezembro de 2023, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e, Lei Municipal n° 1628, de 21 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal